



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021****PROCESSO LICITATORIO 007/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS, FRASCOS, EQUIPOS ENTERAL E FRALDAS GERIÁTRICAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 005/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 007/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, nº 490, Centro, CEP 87.701-070, na cidade de Paranaíba/PR, neste ato representado pelo **Sr Elios Martins Junior**, supervisor administrativo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 88578562 – SSP/PR e do CPF/MF nº 074.802.799-81, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, nº 1245, Jardim Aeroporto, na cidade de Paranaíba/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6035, zona I-A, CEP 87.504-050, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, representante comercial brasileiro, casado, portador do RG nº 3.619.977-6 – SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, CEP 87.015-280, na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Helton Yudi Honda**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.062.308-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Lafayette Grenier, nº 273, Vila Persona, CEP 87.175-000, na cidade de Maringá/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 169, CEP 79.104-020, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **Sr Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 910789 SSP/MS e do CPF/MF nº 825.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini, nº 295, Bairro Salto do Norte, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **RICARDO RUBIO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.826.788/0001-90, com sede na Rua Júlio de Mesquita, nº 488, CEP 17.515-230, na cidade de Marília/SP, neste ato representado pela **Srª Liliana Renata Pires Correia**, Administradora, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.713.330-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 200.110.588-62, residente e domiciliada na Rua México, nº 12-27, Jardim Terra Branca, CEP 17.054-060, na cidade de Bauru/SP.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Dietas, Frascos, Equipos Enteral e Fraldas Geriátricas, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para a aquisição de Faldas Descartáveis Geriátricas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme as especificações, marcas e quantias abaixo relacionadas:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| Empresa: CIRÚRGICA PARANAÍ – EIRELI | | | | | |
|--|---|--------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/Fab | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 06 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | 9.500 | SAFETY CONFORT | 1,35 | 12.825,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 12.825,00 |
| Empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/Fab | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 02 | FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML, É UM PRODUTO QUE AUXILIA NO CUIDADO DE PESSOAS ACAMADAS, QUE NÃO CONSEGUEM INGERIR ALIMENTOS SOZINHAS. FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE. COR: TRANSPARENTE. | 3.000 | BIOBASE | 0,89 | 2.670,00 |
| 05 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | 2.500 | SAFETY CONFORT | 1,15 | 2.875,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 5.545,00 |
| Empresa: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/Fab | V. Unit. | V. Total R\$ |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | |
|---|---|--------------|------------------|-----------------|---------------------|
| 01 | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, COMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONDO. | 3.000 | DESCARPACK | 1,21 | 3.630,00 |
| 03 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS. MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | 9.500 | SAFETY CONFORT | 1,35 | 12.825,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 16.455,00 |
| Empresa: GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/Fab | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 04 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | 9.500 | MARDAM | 1,42 | 13.490,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 13.490,00 |
| Empresa: RICARDO RUBIO EPP | | | | | |
| Item | Especificação dos materiais | Quant | Marca/Fab | V. Unit. | V. Total R\$ |
| 07 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETEO EM PÓ PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE LEITE, COM PRESENÇA DE FOS E INULINA, COM ATÉ NP MAXIMO 3 GRAMAS DE GORDURA SATURADA EM 1 LITRO DA PREPARAÇÃO NA DILUIÇÃO PADRÃO. OSMOLALIDADE 456 (m0sm/KG DE ÁGUA). LATA DE 800 GRAMAS | 50 | THOPHIC FIBER | 47,60 | 2.380,00 |
| 08 | DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO MODERADA A GRAVE COM NECESSIDADE CALÓRICA AUMENTADA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1 LITRO. | 600 | THOPHIC | 19,90 | 11.940,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | |
|------------------------|---|----|---------|-------|------------------|
| 09 | DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PTN:14% - 19% CHO: 52%- 57% LIP: 29% - 32%. CONSTATANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 1 LITRO. | 50 | THOPHIC | 15,10 | 755,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | 15.075,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 63.390,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, a saber.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 005/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 005/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor **Jean Martins Sobral**, nomeado pela Portaria nº 208/2019, de 17 de maio de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados de-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

verá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 – Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade – 1056 – 1060 e 1135. Fontes 002, 0014, 0031 e 0081. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade

c) e do fornecimento dos serviços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 23 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Representantes:

Nome: Elios Martins Junior

CPF: 074.802.799-81

RG: 88578562 – SSP/PR

Empresa: **CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI**

Nome: Elvis Aparecido Mariani:

CPF: 602.238.639-04

RG: 3.619.977-6 – SSP/PR

Empresa: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

Nome: Helton Yudi Honda

CPF: 009.497.349-00

RG: 9.062.308-7, SSP/PR

Empresa: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**

Nome: Oziel Barroso dos Santos,

CPF: 825.346.671-49

RG: 910789 SSP/MS

Empresa: **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Nome: Liliana Renata Pires Correia

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CPF: 200.110.588-62

RG: 27.713.330-0 SSP/SP

Empresa: **RICARDO RUBIO EPP**

Fiscal da Ata:

Jean Martins Sobral

CPF 037.988.811-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.821.785/0001-30, com sede Administrativa na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 440, centro, CEP 79.790-000, neste ato representada pela Senhora **Marcia Cristina da Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira divorciada, residente e domiciliado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446 - centro, nesta cidade, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 639.760.991-04, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 007/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 012/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco ?Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de CESTAS BASICAS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de 600 Cestas Básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

| EMPRESA: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME | | | | | | |
|--|--|--------------|-------|--------|----------|-------------|
| | Discriminação Itens das 450 Cestas (Lote - 01) | Marca/Fabric | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | |
|----|--|-----------|------|----|-------|-----------|
| 01 | AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG | DOCESUCAR | PCTE | 01 | 11,67 | 5.251,50 |
| 02 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG. | BOA SAFRA | PCTE | 02 | 21,30 | 19.170,00 |
| 03 | BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. | DALLAS | PCTE | 01 | 3,62 | 1.629,00 |
| 04 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. | DALLAS | PCTE | 01 | 3,54 | 1.593,00 |
| 05 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM. | RICO | UN | 01 | 4,92 | 2.214,00 |
| 06 | FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO. | KADU | PCTE | 01 | 4,80 | 2.160,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | |
|----|---|-----------|------|----|-------|----------|
| 07 | FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO). O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO. | BOA SAFRA | PCTE | 02 | 6,95 | 6.255,00 |
| 08 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR | MERILU | LATA | 01 | 11,82 | 5.319,00 |
| 09 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | DALLAS | PCTE | 02 | 3,12 | 2.808,00 |
| 10 | MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MINIMO 6 MESES | DONANA | SAC | 02 | 1,14 | 1.026,00 |
| 11 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) C/ PESO LÍQUIDO DE 900 ML. | CORCOVADO | UN | 02 | 7,02 | 6.318,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | |
|---|---|---------------------|--------------|---------------|-----------------|--------------------|
| 12 | SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG, G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. | DONANA | UN | 01 | 1,29 | 580,50 |
| 13 | PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 250 GR | SOMAQ | LATA | 02 | 8,14 | 7.326,00 |
| 14 | SALSICHÃO - DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) | SÃO LUIZ | UN | 02 | 7,01 | 6.309,00 |
| VALOR UNITARIO DA CESTA R\$ | | | | | | 67.859,00 |
| VALOR TOTAL DAS 450 CESTAS LOTE - 01 R\$ | | | | | | |
| EMPRESA: | | | | | | |
| | Discriminação Itens das 150 Cestas (Lote - 02) | Marca/Fabric | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
| 15 | AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG | DOCESUCAR | PCTE | 01 | 11,67 | 1.750,00 |
| 16 | ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG. | BOA SAFRA | PCTE | 02 | 21,30 | 6.390,00 |
| 17 | BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. | DALLAS | PCTE | 01 | 3,62 | 5843,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | |
|----|--|-----------|------|----|-------|----------|
| 18 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. | DALLAS | PCTE | 01 | 3,54 | 531,00 |
| 19 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM. | RICO | UN | 01 | 4,92 | 738,00 |
| 20 | FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO. | KADU | PCTE | 01 | 4,80 | 6.95 |
| 21 | FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO). O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO. | BOA SAFRA | PCTE | 02 | 6,95 | 2.085,00 |
| 22 | LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR | MERILU | LATA | 01 | 11,82 | 1.773,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | | |
|--|---|-----------|------|----|------|------------------|
| 23 | MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | DALLAS | PCTE | 02 | 3,12 | 936,00 |
| 24 | MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DE NO MINIMO 6 MESES | DONANA | SAC | 02 | 1,14 | 342,00 |
| 25 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA: SOJA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TIPO: REFINADO. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) C/ PESO LÍQUIDO DE 900 ML. | CORCOVADO | UN | 02 | 7,02 | 2.1406,00 |
| 26 | SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO , COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. | DONANA | UN | 01 | 1,29 | 193,50 |
| 27 | PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 250 GR | SOMAG | LATA | 02 | 8,14 | 2.442,00 |
| 28 | SALSICHÃO - DESCRIÇÃO: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHÃO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) | SÃO LUIZ | UN | 02 | 7,01 | 2.103,00 |
| VALOR UNITARIO DA CESTA | | | | | | 22.653,00 |
| VALOR TOTAL MAXIMO DAS 150 CESTAS LOTE - 02 R\$ | | | | | | |

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
 Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 007/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 007/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de A. Social, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:

Notificar o fornecedor das mercadorias para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a Servidora **Sirlei Mendes de Souza**, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, portadora do CPF nº 002.340.991-60.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores das mercadorias;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado Lote;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de A. Social, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 26 - Fundo Municipal de Investimento Social, Fonte 081, Projeto de Atividade 1.071. 1 - Fundo municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social Fonte 029. Projeto de Atividade 1.062, 1.126 e 1.127. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe a Secretaria Municipal de A. Social, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de A. Social a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario de A. Social, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 23 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Sec. Municipal de A. Social.

Ordenadora de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Representante:

Nome: **Célio Aparecido Marques**

CPF: 474.341.399-00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RG: 3.321.348-4 SSP/PR

Empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME****Fiscal da Ata:**Nome: **Sirlei Mendes de Souza**

CPF: 002.340.991-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste do valor unitário dos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, datada de 19 de fevereiro de 2021 e de acordo com as justificativas e comprovação de aumento do custo anexadas a este termo.**DO REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores unitário dos itens 01, 02, 03 e 04, conforme valores e porcentagens abaixo relacionadas:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | R\$ UNITARIO ANTES DO REAJUSTE | % DO REAJUSTE | R\$ UNITARIO DEPOIS DO REAJUSTE |
|------|---|-----------|--------------------------------|---------------|---------------------------------|
| 01 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR 8890) | CONCREVIA | 280,00 | 21,49 % | 340,18 |
| 02 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890) | CONCREVIA | 200,00 | 18,68% | 237,36 |
| 03 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890) | CONCREVIA | 110,00 | 23,23% | 135,56 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

| | | | | | |
|----|---|-----------|--------|-------|--------|
| 04 | TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890) | CONCREVIA | 375,00 | 18,24 | 443,41 |
|----|---|-----------|--------|-------|--------|

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços 012/2020.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor pela contratante e Ramiro Saraiva pela contratada.

Deodápolis - MS, 05 de Março 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 021/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema de gerenciamento para abastecimento de combustíveis para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Empresa vencedora: **S. H. INFORMATICA LTDA**, com valor total de **R\$ 1.437.288,53** (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Deodápolis - MS, 11 de março de 2021.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 021/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema de gerenciamento para abastecimento de combustíveis para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, na sede do município de Deodápolis - MS, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 360.574,87

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 31/03/2021, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, portal da transparência, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de março de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 133/2020

Retifico o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato 133/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 882, de 10 de março de 2021, página 2 e 3.

Onde se lê: DO VALOR: passando o valor total do contrato de R\$ 14, 525,00 (quatorze mil quinhentos e vinte cinco reais);

Leia-se: DO VALOR: passando o valor total do contrato de R\$14, 525.00 quatorze mil quinhentos e vinte cinco reais) para R\$ 17, 845,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta cinco reais).

Andréa Pires da Cruz

Setor de Licitação

RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO 084/2020

Retifico o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao contrato 084/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 881, de 09 de março de 2021, página 2 e 3.

Onde se lê: DO VALOR: passando o valor total do contrato de R\$ 541.068,58 (quinhentos e quarenta e um mil sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Leia-se: DO VALOR: passando o valor total do contrato de R\$ 471.653,51 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 541.068,58 (quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Valentina Berloff Barreto

Setor de Licitação

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 055/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021****“Convoca o Professor que menciona e dá outras providências”.****ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretário Municipal de Educação de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.**RESOLVE****ARTIGO 1º - CONVOCAR** o SRº **RODOLFO PAGLIARINI**, Classificado 5º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal “CICERO REINALDO DA SILVA”** como Gerenciador de sala de tecnologia na Educação Infantil e Ensino Fundamental. No período de 01 de Março a 17 de Dezembro de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Março de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**Secretário Municipal de Educação****PORTARIA Nº 134/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.****“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **OSVALDO MONTOYA MARTIN**, ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019. Sendo que as férias foram gozadas no período de 01/04/2021 a 30/04/2021. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR**Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 135/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021**“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ARTIGO 1º- CONCEDER** férias ao Servidor o SRº **ARNALDO FELIX DE MELO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTO-RISTA CARTEIRA C, símbolo ANE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 16/03/2021 a 30/03/2021. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Março de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR**Prefeito Municipal****EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Srª *Iasmin Sayuri Cardoso Oba*, inscrita no CPF sob o nº. 064.476.951-30.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Odontólogo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.**ASSINAM:** *Jean Carlos Silva Gomes*– Secretário Municipal – e *Iasmin Sayuri Cardoso Oba* – Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de Março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Srª. *Maria Neide da Silva*, inscrita no CPF sob o nº. 692.625.271-18.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Agente Administrativo, para atuar na Gerência Municipal de Habitação de Deodápolis/MS – AMHAD, desta Prefeitura.**DA FORMA DE PAGAMENTO:** 1.243,98 (mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 01 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 480/2005**ASSINAM:** *Valdir Luiz Sartor* – Prefeito Municipal – e *Maria Neide da Silva* – Contratada.

Deodápolis - MS, 12 de Março de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/03/2021

Nº do empenho: 433/21

Ordinário

Processo: AF-211/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

| | |
|--|--|
| Órgão: 06 | - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE |
| Unidade: 06.10 | - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA |
| Funcional: 04.122.0005 | - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB |
| Projeto/Atividade: 1.010 | - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA |
| Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070) | - Outros Materiais de Consumo |
| Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos | |
| Código reduzido: 000078 | |

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Dotação Inicial: 5.000,00 | Empenhos anteriores: 0,00 |
| Suplementações: 0,00 | Valor do empenho: 4.201,60 |
| Anulações: 0,00 | Valor Anulado: 0,00 |
| Total (A): 5.000,00 | Total (B): 4.201,60 |
| | Saldo (A - B): 798,40 |

| | | |
|---|-----------------------------------|------------------|
| Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA | Cidade: IVINHEMA | UF: MS |
| Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - ***** | Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982 | |
| C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02 | Agência: | Fone: 6734424946 |
| Banco: | Conta Corrente: | Fax: |

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 37/2020-PR)

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Fonte de recursos: Ordinário | Total geral: 4.201,60 |
|------------------------------|-----------------------|

Fica empenhada a importância de 4.201,60 (quatro mil duzentos e um reais e sessenta centavos)

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| Fundamento legal: | Data: |
| Modal. licitação: Pregão Presencial | Número: 37/2020/2020 |
| Contrato: | Data: 26/05/2020 |
| | Data: |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/03/2021
 Nº do empenho: 308/21
 Ordinário
 Processo: AF-213/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

| | | | |
|------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 50.000,00 | Empenhos anteriores: | 40.880,00 |
| Suplementações: | 20.000,00 | Valor do empenho: | 12.972,00 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 70.000,00 | Total (B): | 53.852,00 |
| | | Saldo (A - B): | 16.148,00 |

Credor: 10149 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT UF: MS
 Endereço: R TEOFILO OTONI, 169 Cidade: Campo Grande
 C.N.P.J.: 32-181-809/0001-53 Inscr Est./Ident. Prof.: 28.435.553-4
 Banco: Agência: Fone: 33636611
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E AGULHAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL COMPATIVELIS GRATUITAMENTE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº: 57/2020-PR)

| | | | |
|--------------------|-----------|--------------|-----------|
| Fonte de recursos: | Ordinário | Total geral: | 12.972,00 |
|--------------------|-----------|--------------|-----------|

Fica empenhada a importância de 12.972,00 (doze mil novecentos e setenta e dois reais)

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------|--------------|
| Fundamento legal: | | Data: | |
| Modal. licitação: | Pregão Presencial | Número: | 57/2020/2020 |
| Contrato: | | Data: | 18/08/2020 |

| | | | |
|------------------------|--------|---|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|---|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/03/2021
 Nº do empenho : 452/21
 Ordinário
 Processo : AF-217/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.122.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.094 - CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000112

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 400.000,00 | Empenhos anteriores : | 9.145,70 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho : | 10.293,80 |
| Anulações: | 173.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 227.000,00 | Total (B) : | 19.439,50 |
| | | Saldo (A - B) : | 207.560,50 |

Credor: 4933 AUTO PECAS GONCALVES LTDA UF: MS
 Endereço: ROD PADRE ANDRE MS 276, S/N, CXPST 44 Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 10-376-639/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283989882
 Banco: Agência: Fone: 6799042332
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUÍDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2020-PR)

| | | |
|-------------------------------|---------------|-----------|
| Fonte de recursos : Ordinário | Total geral : | 10.293,80 |
|-------------------------------|---------------|-----------|

Fica empenhada a importância de 10.293,80 (dez mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 52/2020/2020 Data : 13/07/2020 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 11/03/2021
 Nº do empenho : 451/21
 Ordinário
 Processo : AF-216/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.122.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.094 - CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0080 (0080) - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000116

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 200.000,00 | Empenhos anteriores : | 0,00 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho : | 3.126,00 |
| Anulações: | 55.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 145.000,00 | Total (B) : | 3.126,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 141.874,00 |

Credor: 4933 AUTO PECAS GONCALVES LTDA UF: MS
 Endereço: ROD PADRE ANDRE MS 276, S/N, CXPST 44 Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 10-376-639/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283989882
 Banco: Agência: Fone: 6799042332
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 62/2020-PR)

| | | |
|-------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Ordinário | Total geral : | 3.126,00 |
|-------------------------------|---------------|----------|

Fica empenhada a importância de 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais)

| | |
|--------------------------------------|---|
| Fundamento legal : | Data : |
| Modal. licitação : Pregão Presencial | Número : 62/2020/2020 Data : 28/08/2020 |
| Contrato : | Data : |

| | | | |
|------------------------|--------|--|---|
| Encarregado do serviço | Credor | JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS | FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9 |
|------------------------|--------|--|---|

LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021 – DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – **CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública vivenciada pelo Brasil, causada pela transmissão do Covid-19;

II – **CONSIDERANDO** o potencial danoso da pandemia do Covid-19, e que se faz necessária a proteção aos grupos de riscos, bem como evitar ocasiões de contágio; e

III – **CONSIDERANDO** o toque de recolher determinado pelo Poder Executivo Estadual, das 20h00min às 05h00, através de Decreto Estadual nº 15.632 de 09/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Esse ATO complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

Art. 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, serão realizadas às 18h00min(dezoito horas) todas as terças feiras.

Art. 3º - Ficam consideradas justificadas as ausências às reuniões das Comissões e Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, os Vereadores com idade superior a 60 (sessenta) anos, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Parágrafo Único – As condições de saúde constante no caput serão comunicadas à Presidência, mediante justificativa por escrito dos interessados.

Art. 4º - Os efeitos desse ATO entrarão em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga-se o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021 DE 08/02/2021.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente

Publicado no **DIÁRIO OFICIAL** e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS, 11/03/2021.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS